

RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece os documentos que comporão a prestação de contas do exercício de 2023 dos presidentes das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais e dos gestores de órgãos e entidades integrantes das Administrações Direta e Indireta municipais.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em sessão ordinária do Pleno, realizada em 06 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no disposto no inciso XVIII do artigo 102 da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO os artigos 70, 71 e 75 da Constituição Federal de 1988, os quais estabelecem as competências dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30 e 86 da Constituição do Estado de Pernambuco, que estabelecem as competências do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a composição das prestações de contas do exercício de 2023 dos presidentes das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais e dos gestores de órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta municipais, incluindo os gestores dos Regimes Previdenciários Próprios e dos consórcios públicos, RESOLVE:

Art. 1º As prestações de contas anuais das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais e dos gestores dos órgãos e das entidades integrantes das Administrações Direta e Indireta municipais, compreendidos os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista, os Consórcios Públicos e demais unidades jurisdicionadas da mesma esfera governamental, referentes ao exercício de 2023, regulamentadas pela Resolução TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017, serão compostas pelos documentos constantes dos Anexos I a XXIII da presente Resolução.

Parágrafo único. Os Anexos I a XXIII da presente Resolução bem como os esclarecimentos acerca das alterações introduzidas na Prestação de Contas de Gestão Municipal 2023 em relação à Prestação de Contas de Gestão Municipal 2022 estão disponíveis no link <https://tcepe.tc.br/resolucoes/23RES216/>.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.